



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 129, DE 9 DE MAIO DE 2013

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª, 2ª, 9ª, 10ª, 15ª e 17ª Região, crédito suplementar, no valor global de R\$ 25.699.427,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando os termos do art. 39 da Lei n.º 12.708, de 17 de agosto de 2012, c/c o art. 4º da Lei n.º 12.798, de 4 de abril de 2013, assim como as disposições contidas na Portaria n.º 27 da Secretaria de Orçamento Federal - SOF/MP, de 12 de abril de 2013, e no Ato Conjunto TST/CSJT nº 11, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, crédito suplementar, tipo 410 com compensação, no valor global de R\$ 25.699.427,00, para atender à programação constante do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA



Nº 89, sexta-feira, 10 de maio de 2013

Diário Oficial da União - Seção 1

02 061	0571 4256 3474	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Município de Campinas - SP	F	4	2	90	0	181	3.227.322
TOTAL - FISCAL									3.227.322
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.227.322

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							300.000
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							300.000
02 061	0571 4256 0032	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Espírito Santo	F	4	2	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									300.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							9.008.105
		PROJETOS							
02 122	0571 148F	Implantação de Varas da Justiça do Trabalho							9.008.105
02 122	0571 148F 0001	Implantação de Varas da Justiça do Trabalho - Nacional	F	3	2	90	0	100	9.008.105
TOTAL - FISCAL									9.008.105
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.008.105